

		veículos		5.000,00
8	82	4.	Consertos e conservação de veículos	3.000,00
8	85	1.	Operários do serviço de limpeza pública	6.000,00
8	89	1.	Operários do serviço de instaladores	5.000,00
8	89	3.	Para o serviço de cemitério	16.500,00
8	94	4.	Acidente do trabalho	3.500,00
8	99	4.	Bancários, custas, e outras despesas judiciais	15.000,00
8	99	4.	Despesas imprevisíveis	2.500,00
Total				120.000,00

Art. 2º - Levadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal, Passo Alegre, 31 de outubro de 1953.

Muñoz R. a. Uirio

Angelobonelli

Lei nº 200

Dispõe sobre incorporação de loteamento na Planta Cadastral

A Câmara Municipal de Passo Alegre decreta e, em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incorporado ao Mapa Cadastral

col. EVARISTO A. JUNQUEIRA

da cidade o loteamento denominado "Vila Pol. Ernesto Aguiar
Junqueira"

Art. 2º - Fica unificado o Mapa Cadastral da cidade na parte correspondente aos terrenos constantes do loteamento do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertence, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal, Ponso Alegre, 31 de outubro de 1953.

Ilustr. Sr. R. A. U. U. U.

Ilustr. Sr. U. U. U.

Lei n.º 201

Dispõe sobre auxílio financeiro

A Câmara Municipal de Ponso Alegre decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Seminário Diocesano de Ponso Alegre a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no decorrer do exercício de 1954.

Parágrafo único - As despesas para atender o que dispõe esta lei, deverá correr pela dotação 8.994 - "Despesas Impunitivas", incluída no orçamento para o ano de 1954.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954.

Decreto nº 1454 de 10 de dezembro de 1982.

Publicado em 07/12/82
- Mariana Riquieira

Atira divisão original do loteamento Cel. Covarista Azeredo Junqueira.

O Prefeito Municipal de União Alegre, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso XXVIII do artigo 97 da Lei Complementar nº 3 de 28/dezembro 1979,

Decreto:

Art. 1º = Por motivo da abertura

da Avenida Castelo Branco, que alteram os lotes de nº 1, 2 e 3 (um, dois e três) da quadra 6 (seis) e 1, 2, 3, e 4 (um, dois, três e quatro) da quadra 7 (sete) do loteamento Cel. Covarista Azeredo Junqueira, nesta cidade de União Alegre, fica aprovada a planta anexa, que juntamente com o parecer técnico do SPV5U passa a fazer parte integrante deste decreto planta esta que que substitui a anterior, aprovada pela Lei nº 300 de 05/Outubro de 1953.

Art. 2º = O Proprietário do loteamento em questão, apresentará, para

registro, a planta substitutiva, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, para os fins devidos.

Art. 30 = Perogadas as disposições contrárias, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Preeitura Municipal de Souselo Alegre,
30 de dezembro de 1982.

→ Comissão de Souselo Alegre.
Preeitura Municipal.

③ Camargo
→ Bleide Mesquita Camargo.
Enc. da Secretaria.

Decreto nº 1415

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias.

O Preeitura Municipal de Souselo Alegre, Estado de Minas Gerais usando de suas atribuições legais,

Decreto =

Art. 1º = fica aberto o crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para dotação